



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

DECRETO Nº 1.242/2018.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 80.000,00”

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 786/18 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 786/2018, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.04.01 – Departamento da Saúde

615 – 4.4.90.52.00 – 05.300.55

10.301.0005.1.012 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00

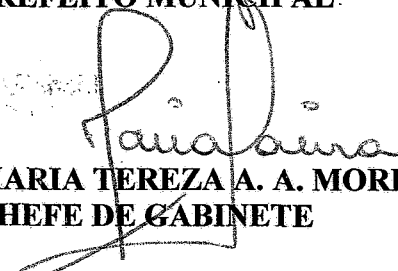
Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a cabeça deste artigo serão suportadas pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique

Iaras, 28 de Maio de 2018.


FRANCISCO PINTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL.


MARIA TEREZA A. A. MOREIRA
CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA DE IARAS
Registro nº _____
Publicado em _____
nos _____
Art. 33 da Lei nº 1.242/2018
Iaras - SP